

Duarte Silveira

Assunto: FW: Proposta de Lei n.º 16/XIII/1.ª

Importância: Alta

De: Bruno Ribeiro Tavares [mailto: Bruno.RibeiroTavares@ar.parlamento.pt]

Enviada: 23 de fevereiro de 2016 16:26

Para: Joao Garcia <jgarcia@alra.pt>

Cc: Vera Lacerda <vlacerda@alra.pt>; Maria José Ribeiro <MariaJose.Ribeiro@ar.parlamento.pt>

Assunto: Proposta de Lei n.º 16/XIII/1.ª

Importância: Alta

Exmo. Senhor Dr. João Garcia,

Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Pede-me a Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, que informe ter o Senhor Presidente admitido a Proposta de Lei n.º 16/XIII/1.ª, *Regime da responsabilidade financeira do Estado na prestação de cuidados de saúde aos utentes do serviço regional de saúde da Região Autónoma dos Açores, pelo serviço nacional de saúde e consagração do princípio da reciprocidade*, dessa Assembleia Legislativa Regional, a qual foi anunciada no início da Sessão Plenária desta tarde (15H00).

Tendo essa Assembleia Legislativa requerido a declaração de urgência do processo da presente Proposta de Lei, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 2 do artigo 170.º da Constituição e dos artigos 262.º a 265.º do Regimento da Assembleia da República, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu objeto, foi a mesma enviada à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para, nos termos do n.º 2 do artigo 263.º do Regimento da Assembleia da República, apreciar o pedido de urgência e elaborar um parecer fundamentado no prazo de 48 horas.

Disponha no que necessitar.

Os meus melhores cumprimentos,

Bruno Ribeiro Tavares

Assessor do Presidente da Assembleia da República

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa
T. + 351 213 919 267

| | |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada: 589 | Proc. n.º 103 |
| Data: 06/02/24 | N.º 19 IX |